



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 051/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

UNIDADE SOLICITANTE: Secretarias Municipais

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA: 01/04/2021

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de Abril de 2021

DATA DA CONTRATAÇÃO: 01 de Abril de 2021

CONTRATADA: IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA CNPJ nº 27.338.685/0001-37

VALOR GLOBAL: R\$ 9.713,00 (nove mil setecentos e treze reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Patrícia Oliveira de Jesus

MEMBRO

Manoel Cristian Santos Ramos

PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais.

AUTUAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois dias do mês de Março de 2021, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.

Manoel Cristian Santos Ramos
Presidente da Comissão

OM TECNOLOGIA

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA –BA

ORÇAMENTO 015/2021

NOME FANTASIA: OM TECNOLOGIA ORGANIZAÇÃO EM MANUTENÇÕES

RAZÃO SOCIAL: IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA - ME

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CNPJ: 27.338.685/0001-37 INSC. MUNICIPAL: 34325 INSC. ESTADUAL: 139269712

TEL: 73 3211-1862 / 98812 8515 / 98814 6705

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE DEZEMBRO Nº 36 BAIRRO: SANTO ANTONIO

CEP: 45 602-030 ITABUNA – BA

GARANTINDO MAIOR DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE SUA EMPRESA COM OS EQUIPAMENTOS EM BOM FUNCIONAMENTO.

PROPOSTA DE ATENDIMENTO

PARA PREFEITURA DE BUERAREMA-BA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNI	Nº DE SERVIÇOS	TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADOSPLIT DE 7000 A 12000 BTU'S	R\$ 425,00	12	R\$ 5.100,00
02	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$ 185,50	08	R\$ 1.484,00
03	MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE ARCONDICIONADOSPLIT DE 7000 A 12000 BTU'S	R\$ 223,50	13	R\$ 3.129,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 9.713,00

ITABUNA 19 DE JANEIRO DE 2021

27.338.685/0001-37

IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA - ME
OM - TECNOLOGIA

RUA PRIMEIRO DE DEZEMBRO, 36 - CASA
B. SANTO ANTÔNIO - CEP 45.602-030
ITABUNA - BA.

OM TECNOLOGIA
CNPJ 27.338.685/00013-37

TEL: 73-3211-1862 / 98812-8515 / 98814-6705

K'CLIM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO

ORÇAMENTO 009/2021

ITABUNA - 20 DE JANEIRO DE 2021

PARA

PREFEITURA DE BUERAREMA

ORÇAMENTO

MANUTENCAO CORRETIVA COM INSTALAÇÕES DE ATE 3 METROS TUBO DE COBRE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNI	Nº DE SERVIÇOS	TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADOSPLIT DE 7000 A 12000 BTU'S	R\$ 500,00	12	R\$ 6.000,00
02	DESINSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO	R\$ 200,50	08	R\$ 1.604,00
03	MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE ARCONDICIONADOSPLIT DE 7000 A 12000 BTU'S	R\$ 235,00	13	R\$ 3.055,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.659,00

ESTE ORÇAMENTO TEM UM PRASO DE TRINTA DIAS

CARLOS ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA 97745723515

TEL: 73-98181-6282

CNPJ: 13.596371/0001-20

RUA FRANCISCO FERREIRA DA SILVA Nº 133 A

BAIRRO: JOÃO SOARES

CEP: 45604-583

ITABUNA - BA

13.596.371/0001-20
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - ME
K CLIM CLIMATIZAÇÃO
RUA FRANCISCO FERREIRA, 133
B. N. SRA DE FÁTIMA - CEP 45 604-030
ITABUNA - BA

SANTOS REFRIGERAÇÃO MULTIMARCAS

Assistência Técnica em Refrigerador, Máquina de Lavar
Condicionador de ar , Split, Bebedouro, Microondas.

Autorizado: EVEREST- COLORMAQ- IBBL- LG- BEGEL- GELOPAR- SAMSUNG-PANASONIC

ITABUNA 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PARA
PREFEITURA DE BUERAREMA
ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Nº DE SERVIÇOS	VALOR UNI	TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADOSPLIT DE 7000 A 12000 BTU'S	12	R\$ 489,00	R\$ 5.868,00
02	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	08	R\$ 197,50	R\$ 1.580,00
03	MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE ARCONDICIONADOSPLIT DE 7000 A 12000 BTU'S	13	R\$ 265,00	R\$ 3.445,00
Valor geral			R\$ 10.893,00	


JOSUE BISPO DOS SANTOS ME

00.654.287/0001-96
13.090.000-338-ME
JOSUE BISPO DOS SANTOS
AV. AMÉLIA AMADO, 1040 - TERREO
CENTRO - CEP: 45.600-011
ITABUNA - BA

End: Av. Amélia Amado, nº. 1040, Centro, Itabuna-
Fone/Fax: (73)3211-8773 ou 9-9983-2070 / 9-8844-2070
e-mail: santos-refrigeracao@hotmail.com
CNPJ: 00654237/0001-96



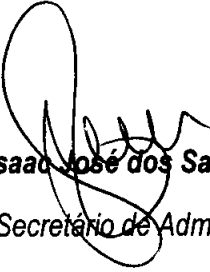
Buerarema, 22 de Março de 2021

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes a esta Secretaria e setores ligados a mesma.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,



Isaac José dos Santos Neto
Secretário de Administração
Decreto 03/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



Buerarema, 22 de Março de 2021

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes a esta Secretaria e setores ligados a mesma.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Thaiane
Thaiane Santos Pereira

Secretária de Educação

Decreto 08/2021

Exmº. Sr.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



Buerarema, 22 de Março de 2021

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes a esta Secretaria e setores ligados a mesma.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Stéfany Rhitielly da Silva Dias
Stéfany Rhitielly da Silva Dias

Chefe de Gabinete

Decreto 06/2021

Exmº. Sr.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



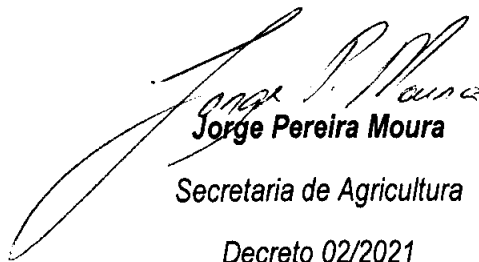
Buerarema, 22 de Março de 2021

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes a esta Secretaria e setores ligados a mesma.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,



Jorge Pereira Moura
Secretaria de Agricultura
Decreto 02/2021

Exm^o. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



Buerarema, 22 de Março de 2021

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes a esta Secretaria e setores ligados a mesma.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Wellington dos Santos Costa

Secretário de Desenvolvimento Social

Decreto 04/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



Buerarema, 22 de Março de 2021

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes a esta Secretaria e setores ligados a mesma.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Ivna Oliveira Mororó

Secretária de Saúde

Decreto 10/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



AO

SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretarias Municipais, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2021



Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito
- c) Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
- d) Atividade/Projeto: 2004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 02 – Secretaria de Administração
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Administração
- d) Atividade/Projeto: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 05 – Secretaria de Educação
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Educação
 - 02 – Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- d) Atividade/Projeto: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação
 - 2019 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
 - 2020 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil
 - 2023 – Manutenção das Ações do EJA
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- f) Fonte de Recurso: 01 – 25%
 - 04 – Salário Educação
 - 15 – FNDE
 - 19 – Fundeb 40%



- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 06 – Secretaria de Agricultura
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura
- d) Atividade/Projeto: 2024 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Agricultura
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- c) Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- d) Atividade/Projeto: 2025 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assistência Social
 - 2027 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
 - 2028 – Manutenção do Grupo Programas
 - 2029 – Manutenção do Grupo da PSE
 - 2030 – Manutenção do Bloco da PSB (SCFV/PBF)
 - 2031 – Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS (IGD SUAS)
 - 2032 – Manutenção do Bloco de Gestão do PBF e Cadastro Único
 - 2050 – Manutenção dos Recursos do FEAS
 - 2051 – Manutenção do CRAS e CREAS
 - 2052 – Manutenção do Programa Criança Feliz

- e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários
 - 28 – Transferência de Recursos do FEAS
 - 29 – Transferência de Recursos do FNAS

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Saúde
 - 02 – Fundo Municipal de Saúde
- d) Atividade/Projeto: 2038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
 - 2039 – Manutenção das Ações do Conselho de Saúde



2040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

2043 – Manutenção das Ações do Bloco do MAC

2044 – Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância

e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

f) Fonte de Recurso: 02 – 15%

14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Buerarema – Ba, 24 de Março de 2021


Manoel Cristian Santos Ramos
Setor Contábil



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretarias Municipais, considerando a necessidade de Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 051/2021, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2021



Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido das Secretarias Municipais e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 051/2021 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 29 de Março de 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vinicius", is written over a circular stamp or seal.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais, peço que se firme contrato com a respectiva empresa, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratada atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

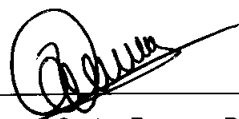
CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expressos, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.


CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, com um valor de R\$ 9.713,00 (nove mil setecentos e treze reais). Registre-se e Publique-se.

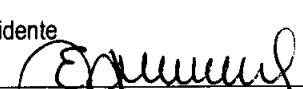
Buerarema – BA, 01 de Abril de 2021



Manoel Cristian Santos Ramos – Presidente



Patrícia Oliveira de Jesus - Membro



Elmo Silva Ferreira – Membro



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

009/2021

ATA/PARECER DA COMISSÃO



Ao

Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais, contratando a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, com um valor total de R\$ 9.713,00 (nove mil setecentos e treze reais), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 01 de Abril de 2021

Manoel Cristian Santos Ramos – Presidente

Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 009/2021

DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.338.685/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2017
NOME EMPRESARIAL IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OM TECNOLOGIA E ORGANIZACOES EM MAQUINAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRIMEIRO DE DEZEMBRO	NÚMERO 36	COMPLEMENTO CASA
CEP 45.602-030	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ITABUNA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXITUS.CONTABILIDADESHOW@GMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (73) 8674-6153		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 14:55:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA

IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/08/1980, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 000.982.365-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0596574951, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRIMEIRO DE DEZEMBRO, 36, CASA, SANTO ANTONIO, ITABUNA, BA, CEP 45602030, BRASIL titular da empresa IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105274423, com sede Rua Primeiro de Dezembro, 36, Casa, Santo Antônio Itabuna, BA, CEP 45602030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.338.685/0001-37, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas, **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Requerimento: 81100000059275



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA

4751-2/01 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

9529-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ITABUNA(BA), 15 de janeiro de 2021.

Igor Fernandes de Oliveira
IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA

Requerimento: 8110000059275



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA
PROTOCOLO	219906351 - 21/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105274423

CNPJ 27.338.685/0001-37

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98036080 DE 25/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 25/01/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98036080 em 25/01/2021

Protocolo 219906351 de 21/01/2021

Nome da empresa IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA NIRE 29105274423

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259013748455472

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.338.685/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

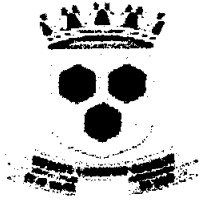
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:23 do dia 17/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2021.

Código de controle da certidão: **5C89.28BB.B89A.DA4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
FAZENDA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão 0323253	Código Geral 1282082
--------------------------------------	--------------------------------

Código	Nome/Razão Social IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA - ME		
C.N.P.J 27338685000137	Insc. Est.	C.P.F	R.G

Endereço RUA PRIMEIRO DE DEZEMBRO, Nº: 36 -		
SANTO ANTONIO	ITABUNA	BA

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2010 - Código Tributário Municipal, certifica para os devidos fins que, **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br/>

Emitida em 21/01/2021

Validade 90 dias

Chave de Validação: 20210323253

**Av. Princesa Isabel, Nº 678
São Caetano
CEP: 45.607.001 – Itabuna-Bahia**

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210449743

RAZÃO SOCIAL	
IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
139.269.712	27.338.685/0001-37

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

010005.1229/19-1 - Inicial/PARCELAMENTO

910013.8471/19-9 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 30/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.338.685/0001-37

Razão Social: IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PRIMEIRO DE DEZEMBRO 36 / SANTO ANTONIO / ITABUNA / BA /
45602-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2021 a 17/04/2021

Certificação Número: 2021031901230312842074

Informação obtida em 23/03/2021 11:22:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.338.685/0001-37

Certidão nº: 4623903/2021

Expedição: 02/02/2021, às 12:15:10

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.338.685/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2021 - Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030. Vigência 31/12/2021.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 9.713,00 (nove mil setecentos e treze reais).

Buerarema - BA, 01 de Abril de 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vinicius", is written over a circular stamp or seal.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais, ratificado na data de 01 de Abril de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 9.713,00 (nove mil setecentos e treze reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 01 de Abril de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2021 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais, contratando a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, **HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 01 de Abril de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 9.713,00 (nove mil setecentos e treze reais).

Buerarema - BA, 01 de Abril de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2021

Atenciosamente,

Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

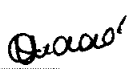

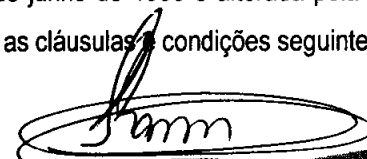
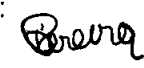

Nº 009/2021

CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A
EMPRESA IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 283/2019 de 11 de Janeiro de 2019, Thaiane Santos Pereira Oliveira, portadora da Cédula de identidade nº 07.135.579-07, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 144, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 06/2017, Ivna Oliveira Mororó, portadora da Cédula de identidade nº 07655097-41, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 019.510.65557, residente e domiciliada em Itabuna/BA, na Rua Pedro Zildo Guimarães, nº 198, Apto. 1.401, Ed. Henri Matisse, Bairro Zildolândia, CEP: 45.600-730; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 004/2021, Wellington dos Santos Costa, portador da Cédula de identidade nº 0839270003, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 013.280.275-97, residente e domiciliado em Eunápolis/BA, na Avenida Belo Horizonte, nº 371, Jardim América I, CEP: 45.821-447, e a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. Igor Fernandes de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 0596574951, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 000.982.365-47 e, domiciliado em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, aqui denominada **CONTRATADA** com base na Dispensa de Licitação nº 009/2021, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação para a prestação do serviço, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária das Secretarias Municipais no seguinte Elemento de Despesa:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito
- c) Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
- d) Atividade/Projeto: 2004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 02 – Secretaria de Administração
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Administração
- d) Atividade/Projeto: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 05 – Secretaria de Educação
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Educação
- 02 – Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- d) Atividade/Projeto: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação
- 2018 – Manutenção dos Conselhos
- 2019 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Barreira

Quaio'

[Signature]

[Signature]

[Signature]

2020 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil

2023 – Manutenção das Ações do EJA

e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

f) Fonte de Recurso: 01 – 25%

04 – Salário Educação

15 – FNDE

19 – Fundeb 40%

a) Poder: 02 – Poder Executivo

b) Órgão: 06 – Secretaria de Agricultura

c) Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura

d) Atividade/Projeto: 2024 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Agricultura

e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

a) Poder: 02 – Poder Executivo

b) Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

c) Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

d) Atividade/Projeto: 2025 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assistência Social

2026 – Manutenção dos Conselhos Municipais

2027 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

2028 – Manutenção do Grupo Programas

2029 – Manutenção do Grupo da PSE

2030 – Manutenção do Bloco da PSB (SCFV/PBF)

2031 – Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS (IGD SUAS)

2032 – Manutenção do Bloco de Gestão do PBF e Cadastro Único

2050 – Manutenção dos Recursos do FEAS

2051 – Manutenção do CRAS e CREAS

2052 – Manutenção do Programa Criança Feliz

2033 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

28 – Transferência de Recursos do FEAS

Dania

Quero!

Hamm

[Signature]

[Signature]

29 – Transferência de Recursos do FNAS

a) Poder: 02 – Poder Executivo

b) Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

c) Unidade: 01 – Secretaria de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

d) Atividade/Projeto: 2038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

2039 – Manutenção das Ações do Conselho de Saúde

2040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

2043 – Manutenção das Ações do Bloco do MAC

2044 – Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância

e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

f) Fonte de Recurso: 02 – 15%

14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 9.713,00 (nove mil setecentos e treze reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU'S	12	UND	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00
02	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	08	UND	R\$ 185,50	R\$ 1.484,00
03	MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE A CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU'S	13	UND	R\$ 223,50	R\$ 3.129,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.713,00

3.1.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias;

3.1.2 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1- A execução do serviço será total de forma parcelada.

4.2- A execução dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas na Lei 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato Anexo V deste Edital.

4.3- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda a Servidora ESTER CARDOSO ROCHA – CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

4.5- O contrato terá vigência até 31/12/2021, poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;
- c. Notificar o CONTRATANTE, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

- d. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
- e. Arcar com as despesas do seguro de transporte no deslocamento do(s) equipamento(s) e produtos para execução do serviço;
- f. Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias e será uma nota ou fatura para cada Unidade solicitante, pois a prestação de contas serão separadas.
- g. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.
- h. Permanecer, durante o período da execução do contrato, com a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buerarema, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1- O regime de execução do presente contrato é prestação do serviço por preço unitário.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

avassó


8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso na prestação do serviço, sobre o valor do serviço não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

§ 1º- O valor correspondente a multas ou indenizações contratuais será descontado da caução prestada para cobertura do período de garantia do presente contrato, ficando obrigada a CONTRATADA a recompor o valor da garantia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º- Caso o valor das multas ou indenizações ultrapasse ao valor caucionado, fica o CONTRATANTE autorizado a cobrar a diferença ou o valor total, caso a caução não tenha sido repostada, independente da cobrança judicial das multas e indenizações superiores ao valor caucionado da CONTRATADA.

§ 3º- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único - No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

Donato

Quaco

[Signature]

[Signature]

[Signature]

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, prevista no art. 77 e seguinte da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

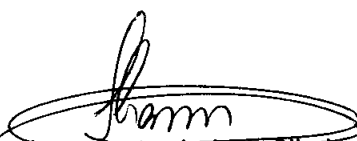
11.1. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Buerarema, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

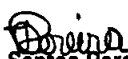
Buerarema, 01 de Abril de 2021



Vinícius Thomaz Santos Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante




Igor Fernandes de Oliveira
CNPJ: 27.338.685/0001-37
Contratada



Thaianne Santos Pereira Oliveira
Secretário de Educação Interino
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto




Ivna Oliveira Mororó
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

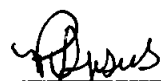


Wellington dos Santos Costa
Secretário de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:



CPF: 022.765.715-27



CPF: 06526003524



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais, para a contratação da Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, com um valor global de R\$ 9.713,00 (nove mil setecentos e treze reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2021

Vinicius Ibrañ Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais, firmado com a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, com um valor global de R\$ 9.713,00 (nove mil setecentos e treze reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 01 de Abril de 2021


Manoel Cristian Santos Ramos
Setor Contábil



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 009/2021

PUBLICAÇÕES FINAIS



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 5 de maio de 2021

Ano IX - Edição nº 00924 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E41170AC3F02804B1B94EB869DDEEE29

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 053/2015 - SIAFIC
- DECRETO 115
- DECRETO 116
- DECRETO 117
- PUBLICAÇÕES - DISPENSA 009/2021.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para a prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais. Prazo: 31/12/2021. Totalizando R\$ 9.713,00 (nove mil setecentos e treze reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 009/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 009/2021 – prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais, para a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030. Valor global R\$ 9.713,00 (nove mil setecentos e treze reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de Abril de 2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E41170AC3F02804B1894EB889DDEEE29

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 009/2021 – cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais, para a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com endereço comercial em Itabuna/Ba, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030. Valor global R\$ 9.713,00 (nove mil setecentos e treze reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 01/04/2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Goés Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goés Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E41170AC3F02804B1B94EB889DDEEE29

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 009/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA CNPJ nº 27.338.685/0001-37 – OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais; Data do Contrato 01/04/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor Global do Contrato R\$ 9.713,00 (nove mil setecentos e treze reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 01 de Abril de 2021 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E41170AC3F02804B1B94EB889DDEEE29